



Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Empresas (regime nocturno) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Estágio

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2001, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 20 de Janeiro de 2003.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 140/2003

de 6 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino

ANEXO I

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Curso de Gestão de Empresas (regime nocturno)

1.º ciclo — grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira I	Semestral	2		3			
Inglês de Negócios I ou Língua Estrangeira I (a)	Semestral		2				
Noções Fundamentais de Direito	Semestral	3					
Matemática I	Semestral	2		4			

(a) A escolher de entre um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira II	Semestral	2		3			
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	2					
Inglês de Negócios II ou Língua Estrangeira II (a)	Semestral		2				
Direitos das Obrigações	Semestral	2					
Matemática II	Semestral	2		4			

(a) De acordo com a escolha feita no 1.º semestre do curso.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade das Sociedades I	Semestral	2		3			
Gestão de Empresas	Semestral	3		1			
Informática	Semestral	1		3			
Direito das Empresas	Semestral	3		1			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade das Sociedades II	Semestral	2		3			
Matemática Financeira I	Semestral		3				
Investigação Operacional	Semestral	1		2			
Direito do Trabalho	Semestral	2					
Economia	Semestral	2		1			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade de Gestão I	Semestral	1		3			
Estatística I	Semestral	2		3			
Microeconomia	Semestral	2		2			
Marketing	Semestral	2		2			
Matemática Financeira II	Semestral		3				

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade de Gestão II	Semestral	2		3			
Estatística II	Semestral	2		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Macroeconomia	Semestral	2		2			
Informática de Gestão	Semestral	1		2			

QUADRO N.º 7

7.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Economia Financeira	Semestral	2		1			
Gestão Orçamental	Semestral	2		3			
Gestão e Informática I	Semestral		3				
Fiscalidade de Empresa I	Semestral		3				
Análise das Demonstrações Financeiras	Semestral	2		3			

QUADRO N.º 8

8.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fiscalidade de Empresa II	Semestral		3				
Gestão Financeira	Semestral	2		3			
Auditoria de Gestão	Semestral	2		2			
Gestão e Informática II	Semestral		3				
Gestão Comercial	Semestral	2		2			

2.º ciclo — grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	3		1			
Economia Europeia e Instituições Comunitárias	Semestral	3					
Gestão Estratégica	Semestral	2		3			
Gestão da Produção e Operações	Semestral		4				
Opção	Semestral		3				
Opção	Semestral		3				

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sistemas de Controlo de Gestão	Semestral		4				
Comportamento Organizacional	Semestral	2		1			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Métodos de Previsão	Semestral	1		3			
Análise de Projectos de Investimento	Semestral	2		3			
Opção	Semestral		3				
Opção	Semestral		3				
Estágio	Semestral						

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 141/2003

de 6 de Fevereiro

Pela Portaria n.º 445/87, de 27 de Maio, foi homologado o protocolo que criou o Centro de Formação Profissional para a Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo (CINÁGUA), ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), primeiro outorgante, e a Associação Nacional dos Industriais de Águas Mineromedicinais e de Mesa (ANIAMM), segundo outorgante.

Tendo em consideração que o segundo outorgante alterou a sua denominação conforme alterações estatutárias publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 3.ª série, n.º 10, de 30 de Maio de 1997, passando a denominar-se «Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM)»;

Considerando que, com a reestruturação da Associação subscritora do referido protocolo, a mesma reduziu o seu âmbito de representatividade apenas à secção de engarrafadores de águas minerais naturais e de nascente e que, nessa sequência, foi constituída uma nova associação, denominada «Associação das Termas de Portugal (ATP)», cujos estatutos foram publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 3.ª série, n.º 10, de 30 de Maio de 1997, passando esta a representar os concessionários termais;

Atendendo a que, nesse seguimento, o conselho de administração do CINÁGUA propôs, ao abrigo das cláusulas XXVIII e XXIX do protocolo que criou o Centro, a adesão da ATP e as respectivas alterações ao protocolo;

Considerando, ainda, que os outorgantes do protocolo autorizaram a adesão da ATP:

Em consequência, importa alterar o protocolo que criou o CINÁGUA, homologado pela Portaria n.º 445/87, de 27 de Maio, de modo a conformá-lo à mencionada alteração estatutária do segundo outorgante, bem como à adesão do novo outorgante.

Assim:

Nos termos conjugados do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e da cláusula XXVIII do protocolo publicado em anexo à Portaria n.º 445/87, de 27 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É homologado o adicional e as alterações ao protocolo que criou o Centro de Formação Profissional

para a Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo (CINÁGUA), publicado em anexo à Portaria n.º 445/87, de 27 de Maio, o qual, com a presente portaria, passa a ser outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Associação Nacional dos Industriais de Águas Mineromedicinais e de Mesa (ANIAMM), agora denominada «Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM)», e a Associação das Termas de Portugal (ATP).

2.º O texto do adicional e das alterações ao protocolo é publicado em anexo à presente portaria, por força do disposto na cláusula XXVIII do referido protocolo.

Pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado do Trabalho, em 29 de Novembro de 2002.

ANEXO

Adesão da Associação das Termas de Portugal ao protocolo do Centro de Formação Profissional para a Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo.

1 — O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Associação Nacional dos Industriais de Águas Mineromedicinais e de Mesa (ANIAMM) que passou a denominar-se «Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM)», na qualidade de outorgantes do protocolo que criou o Centro de Formação Profissional para a Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo (CINÁGUA), autorizam a adesão da Associação das Termas de Portugal (ATP) ao mesmo.

2 — A ATP aceita subscrever o protocolo nas condições vigentes do clausulado contratual existente.

3 — A cláusula III do protocolo passa a ter a seguinte redacção:

«III

[...]

-
- Aos empresários e trabalhadores das empresas associadas da Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente e da Associação das Termas de Portugal;
 - Aos candidatos às profissões que se enquadrem no âmbito do sector de actividade dos segundos outorgantes;
 - Aos empresários e trabalhadores do sector de engarrafamento de águas e termalismo, ainda que não membros das Associações outorgantes;
 - Aos dirigentes e trabalhadores das entidades outorgantes ou indicados pelo IEFP».